



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
11º BBM - BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
SPI - SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 15150

Referente ao PPCI N.º 11425/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
NOME FANTASIA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE JULHO Nº: S/N -  
BAIRRO: CENTRO  
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio  
OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios  
Nº DE PAVIMENTOS: 2  
ÁREA CONSTRUIDA: 778.92  
ALTURA: Tipo I - Térrea  
MUNICÍPIO: Santo Ângelo

Observação: O responsável deverá requerer a renovação deste alvará no mínimo 2 (dois) meses antes de seu vencimento, de acordo com o art. 12 da LC 14376/13

**O presente Alvará tem validade até 26 de março de 2022.**

Santo Ângelo, RS, 27 de março de 2017.

JOSIANE TEJOEKEN  
Cap QOEM - Ch da SPI do 11º BBM

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 05862-01621-44212313

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**